

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 11/09/2018, às 13:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647325** e o código CRC **27924F31**.

Editada pela SEREF

PORTARIA nº 1092, de 10 de setembro de 2018.

Designa servidores para comporem o Grupo de Trabalho responsável para conduzir a implantação do E-Social do SGRH, no âmbito do TRE-PI.

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso das atribuições legais, regimentais e,

Considerando as indicações contidas no Processo SEI nº 0006235-05.2018.6.18.8000, de 17 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho responsável para conduzir a implantação do E-Social do SGRH, no âmbito do TRE/PI, a saber:

REPRESENTANTES	MATRÍCULA	UNIDADE REPRESENTADA
MÁRCIA VALÉRIA DE ARAÚJO FERREIRA REBELO SAMPAIO Analista Judiciário, Área Judiciária	436	Diretoria Geral
LEONARDO RÉGO GASPAR FERREIRA Técnico Judiciário, Área Administrativa	616	
RAIMUNDO NONATO GONCALVES JÚNIOR Analista Judiciário, Área Administrativa	474	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças5
FABIANO RODRIGUES MENDONÇA MIRANDA Analista Judiciário, Área Administrativa - Contabilidade	566	
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Programação de Sistemas (titular)	580	Secretaria de Tecnologia da Informação
BENJAMIN RAIMUNDO PINTO NETO Analista Judiciário, Apoio Especializado – Análise de Sistemas (substituto)	612	
SIDNEI ANTUNES RIBEIRO Analista Judiciário, Área Administrativa	204	Secretaria de Gestão de Pessoas
KELLY CAVALCANTE DE ALMEIDA LUSTOSA Técnico Judiciário, Área Administrativa	366	
ARSÊNIO ALMEIDA MARTINS Analista Judiciário, Área Judiciária	255	
JAIME LOPES DE SOUZA JÚNIOR Técnico Judiciário, Área Administrativa	119	
CRISTIANE FALCÃO NOGUEIRA Analista Judiciário, Área Judiciária	297	
JULIANA CHAVES DE CARVALHO Servidora sem vínculo	1000740	

RICARDO ARAÚJO COELHO Técnico Judiciário, Área Administrativa	107
LUCIANA VILARINHO DA ROCHA NUNES Técnico Judiciário, Área Administrativa	90
TADEU ALMEIDA MARTINS Analista Judiciário, Área Judiciária	258
ANA RÉGYA LÉLIS LEAL Analista Judiciário, Área Administrativa	438
ANDRESSA CASTRO AMORIM Técnico Judiciário, Área Administrativa	460
GISELLE MARIA TELES FERREIRA DA MATA Analista Judiciário, Área Judiciária	526
SYLVIA REGINA RIBEIRO DE ANDRADE Técnico Judiciário, Área Administrativa	91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE/PI, em exercício.

Secretaria Judiciária

Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJe

Processo 0600408-05.2018.6.18.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 060040805-A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600408-05.2018.6.18.0000 –TERESINA –PIAUI

REQUERENTE: COMISSÃO DO PLANO DE SEGURANÇA/ ELEIÇÕES 2018 - TRE/PI

RELATOR: JUIZ ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDOS COMPLEMENTARES. REQUISICÃO DE FORÇA FEDERAL. COMPOSIÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2018. ARTS. 23, INCISO XIV, E 30, INCISO XII, DO CÓDIGO ELEITORAL, C/C ART. 1º, §2º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.843/2004. PEDIDOS FORMULADOS PELOS JUÍZES ELEITORAIS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS REGULAMENTARES. DEFERIMENTO.

1. Preenchidos os requisitos exigidos pela Resolução TSE n. 21.843/2004, acolhem-se os pedidos de requisição de Força Federal, formulados pelos Juizes Eleitorais, para que sejam submetidos ao Tribunal Superior Eleitoral, com vistas ao disposto no art. 23, inciso XIV, do Código Eleitoral.

2. Deferimento dos pedidos.

Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, em DEFERIR os pedidos complementares, para que seja solicitada ao Tribunal Superior Eleitoral a requisição de forças federais para garantir a normalidade das Eleições Gerais de 2018 nos municípios indicados.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de setembro de 2018.

JUIZ ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Relator

RELATÓRIO

O SENHOR JUIZ ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (RELATOR): Senhor Presidente, Senhores Juizes Membros desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral, Senhores Advogados e demais pessoas presentes,

Trata-se de novas solicitações visando à requisição de Força Federal para a composição do Plano Geral de Segurança das Eleições Gerais de